



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ESCLARECIMENTO Nº 001/2023-012/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR), Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, tendo em vista os questionamentos recebidos no curso do certame originado no **Edital de Licitação n.º 012/2023 – Concorrência n.º 001/2023**, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia e de execução de obras para a reforma e ampliação de edificação localizada no município de Cascavel-PR, **esclarece que:**

- 1) O regime de execução de empreitada por preço global exige que eventual discrepância de quantidade não seja considerada. Por outro lado, a Clausula Terceira, §13, da minuta contratual (Anexo IX) será aplicada, caso necessário, conforme o Acórdão 1977/2013 – Plenário TCU.
- 2) Os preços apresentados na planilha orçamentária são provenientes de tabelas oficiais, a exemplo de SINAPI, EMOP, SIURB, SBC, além de cotações de mercado. Os referidos valores foram atualizados em novembro/2022 por intermédio de profissional habilitado e regular perante o Crea-PR - Anexo A.
- 3) A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Crea-PR, e ainda por terceiros especialmente designados, conforme prescrito na Cláusula Décima Terceira da minuta contratual (Anexo IX).
- 4) O objeto possui a respectiva Certidão de Aprovação de Projeto junto ao Município de Cascavel.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO
Sandro Luís Marangoni
Comissão Permanente de Licitações